



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.718, de 02 de abril de 1987.

"Reajusta tarifa de ônibus"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo nº 297/87 e,

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária dos serviços de transporte coletivos requereu reajuste das tarifas, invocando a necessidade do reajuste salarial e custo operacional;

CONSIDERANDO que a Prefeitura objetiva a preservação do transporte coletivo, inclusive com a sua melhoria, através da substituição de carros já desgastados pelo tempo, compromisso assumido pela Empresa;

CONSIDERANDO que há promessa de alteração do itinerário da linha "Circular" - Polvilho-Cajamar-Jordanésia, passando pelas ruas Caieiras, Cajuru e Campo Limpo Paulista, no Parque Maria Aparecida, distrito do Polvilho, beneficiando-se dessa forma, as famílias ali residentes;

CONSIDERANDO que a Empresa está ultimando esforços para implantar a linha de ônibus Colinas da Anhanguera/Lapa, proporcionando sensível melhora no transporte naquela região,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungã Ltda. com base nas considerações acima, a reajustar as tarifas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1718/87-Fls.02

cobradas na operação das linhas Centro-Vila das Américas-Polvilho, para Cz\$ 4,50 (Quatro cruzados e cinquenta centavos), a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de abril de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto